



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N° 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 7% (sete por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários públicos, e Conselheiros Tutelares tem efeitos retroativos à 1º.01.2024, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 275, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º.01.2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de fevereiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Especifica
Procurador-Geral	01	DAS 1	11.929,46
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	9.841,44
Chefe de Comunicação e imprensa	01	DAS 1	9.841,44
Superintendente	04	DAS 1	11.410,81
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	7.551,47
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	3.775,73
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.502,59
Diretor Escolar A	01	GDE	9.844,00
Diretor Escolar B	01	GDE	9.228,75
Diretor Escolar C	04	GDE	8.859,60
Diretor Escolar D	03	GDE	8.613,50
Diretor Adjunto	01	GDE	7.998,25
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	6.000,84
Coordenador	55	DAS 5	6.002,07
Assessor Técnico	09	ADI - 1	4.504,69
Secretário I	17	ADI 2	3.531,80
Secretário II	23	ADI 3	2.487,22
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.989,61
Superintendente Odontológico – 40 h	04	PSI –UBS 1	9.025,63
Superintendente Odontológico – 20 h	02	UBS - 2	4.512,82
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	27.191,24
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	12.511,17
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	9.025,63
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	7.551,30
Ouvidor	01	DAS 2	7.551,30
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	4.835,38
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.119,15
Total	211		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de escola Tipo A	01	GSE	15% da remuneração do Diretor A
Secretário de escola Tipo B	01	GSE	15% da remuneração do Diretor B
Secretário de escola Tipo C	04	GSE	15% da remuneração do Diretor C
Secretário de escola Tipo D	03	GSE	15% da remuneração do Diretor D
Diretor geral de Controladoria interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO III

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.651,72	1.668,23	1.684,92	1.701,78	1.718,78	1.735,97	1.753,33	1.770,86	1.788,57	1.806,46	1.824,52	1.842,77	1.861,20
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.879,81	1.898,64	1.917,59	1.936,77	1.956,13	1.975,70	1.995,45	2.015,41	2.035,56	2.055,92	2.076,48	2.097,24	2.118,21
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.139,40	2.160,79	2.182,40	2.204,22	2.226,26	2.248,53	2.271,01	2.293,73	2.316,66	2.339,83	2.363,22	2.386,84	2.410,71
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.434,83	2.459,18	2.483,77	2.508,61	2.533,70	2.559,03	2.584,62	2.610,47	2.636,57	2.662,94	2.689,57	2.716,47	2.743,63
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.771,07	2.798,78	2.826,76	2.855,03	2.883,58	2.912,43	2.941,54	2.970,96	3.000,67	3.030,67	3.060,98	3.091,59	3.122,51

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.716,27	1.733,43	1.750,77	1.768,27	1.785,96	1.803,82	1.821,85	1.840,07	1.858,47	1.877,06	1.895,83	1.914,79	1.933,94
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.953,27	1.972,81	1.992,54	2.012,46	2.032,59	2.052,91	2.073,44	2.094,17	2.115,12	2.136,27	2.157,63	2.179,21	2.201,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.223,01	2.245,24	2.267,69	2.290,37	2.313,27	2.336,40	2.359,77	2.383,37	2.407,20	2.431,27	2.455,58	2.480,14	2.504,94
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.529,99	2.555,29	2.580,84	2.606,69	2.632,72	2.659,05	2.685,64	2.712,49	2.739,62	2.767,01	2.794,68	2.822,63	2.850,86
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.879,37	2.908,16	2.937,24	2.966,61	2.996,28	3.026,24	3.056,51	3.087,07	3.117,94	3.149,12	3.180,61	3.212,43	3.244,54

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.687,83	1.906,70	1.925,77	1.945,03	1.964,48	1.984,12	2.003,96	2.024,00	2.044,24	2.064,68	2.085,33	2.106,18	2.127,23
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.148,52	2.170,00	2.191,70	2.213,62	2.235,78	2.258,17	2.280,70	2.303,50	2.326,54	2.349,80	2.373,30	2.397,03	2.421,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.445,21	2.469,67	2.494,36	2.519,31	2.544,50	2.569,94	2.595,64	2.621,60	2.647,82	2.674,29	2.701,04	2.728,05	2.755,33
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.782,88	2.810,71	2.838,82	2.867,21	2.895,88	2.924,84	2.954,08	2.983,63	3.013,48	3.043,60	3.074,03	3.104,77	3.135,82
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.167,18	3.198,89	3.230,84	3.263,15	3.295,78	3.328,74	3.362,02	3.395,64	3.429,60	3.463,90	3.498,54	3.533,53	3.568,88

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	2.059,44	2.080,03	2.100,83	2.121,84	2.143,05	2.164,48	2.186,14	2.208,00	2.230,06	2.252,33	2.274,80	2.297,59	2.320,63
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.343,83	2.367,27	2.390,95	2.414,86	2.439,00	2.463,38	2.488,03	2.512,91	2.538,04	2.563,42	2.589,05	2.614,94	2.641,09
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.667,50	2.694,18	2.721,12	2.748,33	2.775,81	2.803,57	2.831,61	2.859,92	2.888,52	2.917,41	2.946,58	2.976,05	3.005,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.035,87	3.066,23	3.096,95	3.127,96	3.159,13	3.190,73	3.222,63	3.254,86	3.287,41	3.320,28	3.353,49	3.387,03	3.420,88
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.455,10	3.489,69	3.524,55	3.559,79	3.595,39	3.631,34	3.667,66	3.704,33	3.741,38	3.778,79	3.816,58	3.854,74	3.893,28

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	2.402,74	2.426,77	2.451,03	2.475,54	2.500,30	2.525,30	2.550,56	2.576,06	2.601,82	2.627,84	2.654,12	2.680,66	2.707,44
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.734,54	2.761,89	2.789,50	2.817,40	2.845,57	2.874,03	2.902,77	2.931,80	2.961,12	2.990,73	3.020,63	3.050,84	3.081,35
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.112,16	3.143,28	3.174,72	3.206,46	3.238,52	3.270,91	3.303,63	3.336,66	3.370,03	3.403,73	3.437,76	3.472,14	3.506,88
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.541,93	3.577,39	3.613,12	3.649,25	3.685,79	3.722,60	3.759,83	3.797,43	3.835,40	3.873,76	3.912,50	3.951,62	3.991,14
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.031,09	4.071,36	4.111,97	4.153,19	4.194,72	4.236,67	4.279,04	4.321,83	4.365,05	4.408,70	4.452,78	4.497,31	4.542,28

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	2.574,36	2.600,10	2.626,10	2.652,36	2.678,88	2.705,67	2.732,73	2.760,06	2.787,66	2.815,54	2.843,69	2.872,13	2.900,88
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.929,86	2.959,16	2.988,75	3.018,63	3.048,82	3.079,31	3.110,10	3.141,20	3.172,62	3.204,34	3.236,38	3.268,75	3.301,44
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.334,49	3.367,80	3.401,47	3.435,49	3.469,84	3.504,54	3.539,59	3.574,98	3.610,73	3.646,84	3.683,31	3.720,14	3.757,34
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.794,92	3.832,88	3.871,19	3.909,91	3.949,00	3.988,49	4.028,38	4.068,66	4.109,35	4.150,44	4.191,95	4.233,87	4.276,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.310,97	4.362,16	4.405,79	4.449,84	4.494,34	4.539,28	4.584,67	4.630,52	4.676,83	4.723,58	4.770,83	4.818,54	4.866,73
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	2.917,60	2.946,78	2.976,24	3.006,01	3.036,07	3.066,43	3.097,09	3.128,06	3.159,34	3.190,94	3.222,85	3.255,06	3.287,58
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.320,50	3.353,71	3.387,24	3.421,12	3.455,33	3.489,88	3.524,78	3.560,03	3.595,63	3.631,58	3.667,90	3.704,58	3.741,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.779,04	3.816,83	3.855,00	3.893,55	3.932,49	3.971,81	4.011,53	4.051,64	4.092,16	4.133,08	4.174,41	4.216,16	4.258,33
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.300,90	4.343,91	4.387,35	4.431,23	4.475,54	4.520,29	4.565,49	4.611,15	4.657,26	4.703,83	4.750,87	4.798,38	4.846,34
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.894,83	4.943,70	4.993,21	5.043,15	5.093,53	5.144,51	5.196,29	5.248,92	5.302,40	5.356,73	5.411,93	5.468,00	5.524,93

Categoria	Cargo / Função	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII - A	Agente de Serviço Público / Técnico de	3.557,79	3.593,33	3.629,26	3.665,59	3.702,21	3.739,23	3.776,62	3.814,39	3.852,53	3.891,06	3.929,97	3.969,27	4.008,94
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.049,05	4.089,54	4.130,44	4.171,74	4.213,46	4.255,59	4.298,15	4.341,13	4.384,54	4.428,39	4.472,67	4.517,40	4.562,57
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.508,20	4.554,28	4.600,82	4.647,83	4.695,31	4.743,26	4.791,70	4.840,61	4.890,01	4.939,92	4.990,33	5.041,25	5.092,68
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	5.244,58	5.297,00	5.349,97	5.403,47	5.457,51	5.512,08	5.567,21	5.622,88	5.679,11	5.735,90	5.793,28	5.851,19	5.909,70	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	5.968,80	6.028,43	6.088,77	6.149,86	6.211,71	6.273,27	6.335,60	6.398,76	6.462,73	6.527,59	6.593,27	6.659,70	6.726,99	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	7.551,46	7.626,98	7.703,25	7.780,28	7.858,08	7.936,66	8.016,03	8.096,19	8.177,15	8.258,92	8.341,51	8.424,93	8.509,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.594,27	8.680,21	8.767,01	8.854,68	8.943,23	9.032,66	9.122,98	9.214,22	9.306,36	9.399,42	9.493,42	9.588,35	9.684,12
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		9.781,05	9.878,89	9.977,65	10.077,45	10.178,21	10.280,01	10.382,81	10.486,64	10.591,51	10.697,42	10.804,38	10.912,44	11.021,59
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		11.131,78	11.243,10	11.355,53	11.469,08	11.583,77	11.699,61	11.816,61	11.934,77	12.054,12	12.174,66	12.296,41	12.419,37	12.543,53
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		12.669,00	12.795,69	12.923,65	13.052,89	13.183,41	13.315,25	13.448,40	13.582,89	13.718,71	13.855,90	13.994,48	14.134,40	14.275,75

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	3.775,73	3.813,49	3.851,62	3.890,14	3.929,04	3.968,33	4.008,01	4.048,09	4.088,57	4.129,46	4.170,76	4.212,48	4.254,59
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.297,13	4.340,10	4.383,54	4.427,34	4.471,61	4.516,33	4.561,49	4.607,11	4.653,18	4.699,71	4.746,71	4.794,18	4.842,12
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.890,54	4.939,44	4.988,84	5.038,73	5.089,11	5.140,01	5.191,41	5.243,32	5.295,75	5.348,71	5.402,20	5.456,23	5.510,79
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	5.555,89	5.621,55	5.677,76	5.734,54	5.791,89	5.849,81	5.908,30	5.967,38	6.027,06	6.087,33	6.148,20	6.209,69	6.271,77	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	6.334,50	6.397,85	6.461,83	6.526,44	6.591,71	6.657,62	6.724,20	6.791,44	6.859,36	6.927,95	6.997,23	7.067,20	7.137,83	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	27.191,24	27.463,15	27.737,78	28.015,16	28.296,31	28.578,28	28.864,04	29.152,69	29.444,21	29.738,69	30.036,04	30.336,40	30.639,73
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		30.946,18	31.255,62	31.568,18	31.883,86	32.202,70	32.524,73	32.849,98	33.178,48	33.510,26	33.845,36	34.183,82	34.525,65	34.870,91
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		35.219,62	35.571,82	35.927,53	36.286,81	36.649,68	37.016,17	37.386,34	37.760,20	38.137,80	38.519,18	38.904,31	39.293,42	39.686,35
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	40.083,21	40.484,05	40.888,88	41.297,77	41.710,75	42.127,86	42.549,14	42.974,63	43.404,38	43.838,42	44.276,80	44.719,57	45.166,77	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	45.618,44	46.074,62	46.535,37	47.000,72	47.470,73	47.945,43	48.424,89	48.909,14	49.398,23	49.892,21	50.391,13	50.895,04	51.403,99	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	5.663,60	5.720,23	5.777,43	5.835,21	5.893,58	5.952,50	6.012,02	6.072,14	6.132,86	6.194,19	6.256,13	6.318,69	6.381,88
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.445,70	6.510,16	6.575,28	6.641,01	6.707,43	6.774,50	6.842,24	6.910,66	6.979,77	7.049,57	7.120,06	7.191,26	7.263,18
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.335,81	7.409,17	7.483,26	7.558,09	7.633,67	7.710,01	7.787,11	7.864,98	7.943,63	8.023,07	8.103,30	8.184,33	8.266,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	8.348,83	8.432,32	8.516,65	8.601,81	8.687,83	8.774,71	8.862,46	8.951,08	9.040,59	9.131,00	9.222,31	9.314,53	9.407,67	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	9.501,79	9.596,77	9.692,74	9.789,66	9.887,56	9.986,44	10.086,30	10.187,16	10.289,04	10.391,93	10.495,85	10.600,80	10.706,81	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	3.042,36	3.072,81	3.103,54	3.134,57	3.165,92	3.197,58	3.229,55	3.261,85	3.294,47	3.327,41	3.360,68	3.394,29	3.428,24
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.452,52	3.497,14	3.532,11	3.567,44	3.603,11	3.639,14	3.675,53	3.712,29	3.749,41	3.786,90	3.824,77	3.863,02	3.901,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.940,67	3.990,07	4.019,88	4.060,07	4.100,67	4.141,68	4.183,10	4.224,93	4.267,18	4.309,85	4.352,95	4.396,48	4.440,44
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.484,85	4.529,70	4.574,95	4.620,74	4.666,95	4.713,62	4.760,76	4.808,36	4.856,45	4.905,01	4.954,06	5.003,60	5.053,64
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		5.104,17	5.155,23	5.206,77	5.258,84	5.311,43	5.364,54	5.418,18	5.472,37	5.527,09	5.582,36	5.638,18	5.694,57	5.751,51

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	4.732,04	4.779,36	4.827,16	4.875,43	4.924,18	4.973,42	5.023,16	5.073,39	5.124,12	5.175,37	5.227,12	5.279,38	5.332,16
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.385,51	5.439,36	5.493,75	5.548,69	5.604,18	5.660,22	5.716,83	5.773,96	5.831,73	5.890,09	5.948,95	6.008,44	6.068,52
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		6.129,21	6.190,50	6.252,41	6.314,93	6.378,08	6.441,86	6.506,28	6.571,34	6.637,05	6.703,43	6.770,48	6.838,18	6.906,53
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.975,61	7.045,37	7.115,82	7.186,98	7.258,85	7.331,44	7.404,75	7.478,80	7.553,59	7.629,12	7.705,41	7.782,47	7.860,29
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.938,90	8.018,28	8.098,47	8.179,49	8.261,25	8.343,66	8.427,30	8.511,57	8.596,69	8.682,65	8.769,48	8.857,17	8.945,73

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	8.896,25	8.985,21	9.075,06	9.165,81	9.257,47	9.350,05	9.443,55	9.537,98	9.633,36	9.729,68	9.826,95	9.925,28	10.024,51
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		10.124,76	10.226,01	10.328,27	10.431,55	10.535,87	10.641,22	10.747,64	10.855,11	10.963,63	11.073,30	11.184,03	11.295,87	11.408,83
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		11.522,92	11.638,15	11.754,53	11.872,08	11.990,80	12.110,71	12.231,81	12.354,13	12.477,67	12.602,45	12.728,47	12.855,76	12.984,32
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		13.114,18	13.245,30	13.377,75	13.511,53	13.646,65	13.783,11	13.920,94	14.060,15	14.200,75	14.342,76	14.486,19	14.631,05	14.777,38
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		14.925,14	15.074,39	15.225,13	15.377,38	15.531,16	15.686,47	15.843,33	16.001,77	16.161,78	16.323,40	16.486,64	16.651,50	16.818,02

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público Magistério 04 Horas	4.448,12	4.492,60	4.537,53	4.582,90	4.628,73	4.675,02	4.721,77	4.768,98	4.816,65	4.864,84	4.913,48	4.962,63	5.012,29
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.062,37	5.113,00	5.164,13	5.215,77	5.267,93	5.320,61	5.373,81	5.427,55	5.481,83	5.536,64	5.592,01	5.647,93	5.704,44
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.761,45	5.819,07	5.877,26	5.936,03	5.995,39	6.055,35	6.115,90	6.177,06	6.238,83	6.301,22	6.364,23	6.427,87	6.492,13
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.557,07	6.622,64	6.688,87	6.755,76	6.823,31	6.891,55	6.960,46	7.030,07	7.100,37	7.171,37	7.243,09	7.315,52	7.388,68
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.462,56	7.537,18	7.612,56	7.688,68	7.765,57	7.843,22	7.921,66	8.000,87	8.080,86	8.161,65	8.243,31	8.325,74	8.409,00

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público 04 Horas	1.458,82	1.473,40	1.488,14	1.503,02	1.518,05	1.533,23	1.548,56	1.564,05	1.579,69	1.595,49	1.611,44	1.627,56	1.643,83
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.660,27	1.676,87	1.693,64	1.710,58	1.727,69	1.744,96	1.762,41	1.780,03	1.797,83	1.815,81	1.833,97	1.852,31	1.870,83
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.889,54	1.908,44	1.927,53	1.946,80	1.966,26	1.985,93	2.005,78	2.025,84	2.046,10	2.066,56	2.087,23	2.108,10	2.129,18
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.150,47	2.171,96	2.193,70	2.215,64	2.237,79	2.260,17	2.282,77	2.305,60	2.328,66	2.351,94	2.375,46	2.399,22	2.423,24
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.447,44	2.471,91	2.496,63	2.521,60	2.546,82	2.572,28	2.598,01	2.623,99	2.650,23	2.676,73	2.703,50	2.730,53	2.757,84

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal 40h/s	7.551,46	7.626,90	7.703,25	7.780,28	7.858,08	7.936,66	8.016,03	8.096,19	8.177,15	8.258,92	8.341,51	8.424,93	8.509,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.594,27	8.680,21	8.767,01	8.854,68	8.943,23	9.032,66	9.122,98	9.214,22	9.306,38	9.399,47	9.493,42	9.588,35	9.684,23
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		9.731,08	9.878,85	9.977,63	10.077,45	10.178,23	10.280,01	10.382,81	10.486,64	10.591,51	10.697,43	10.804,39	10.912,44	11.021,58
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		11.131,78	11.243,10	11.355,53	11.469,08	11.583,77	11.699,61	11.816,61	11.934,77	12.054,12	12.174,66	12.296,41	12.419,37	12.543,53
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		12.669,00	12.795,65	12.923,65	13.052,89	13.183,41	13.315,25	13.448,40	13.582,89	13.718,71	13.855,90	13.994,48	14.134,40	14.275,75

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Processo 23799/2024. Assinado por 1 pessoa: JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saogabrieldoeste.flofox.com.br/public/assinaturas/515724969C9D4BBE82C59D0CF3D8D06C9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO IV

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselho Tutelar	05	6.752,35

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO V

TABELA I

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	44 h	4.501,56
Diretor Clínico	01	40 h	27.191,23
Diretor Técnico	01	40 h	27.191,23
Diretor Financeiro	01	44 h	8.778,68
Presidente	01	44 h	19.450,21
Superintendente de Enfermagem	01	44 h	8.289,50
Coordenador de Compras	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Laboratório	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Manutenção	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Recursos Humanos	01	44 h	6.002,09
Coordenador Contábil	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Farmácia	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Enfermagem	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Radiologia	01	44 h	6.002,09
Assessor Jurídico	01	40 h	7.551,46
Ouvidor	01	44 h	7.551,46
Secretário	02	44 h	2.487,26
Secretário I	02	44 h	3.531,80
TOTAL DE VAGAS - 21			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N° 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de vagas/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.587,90
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
Total de vagas			17			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.716,20
		Total de vagas			10	
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	03	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.887,55
		Auxiliar Administrativo	05			
		Total de vagas				
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.574,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Auxiliar de Farmácia Assistente de Administração	03 03	Nível Médio Completo		
			Nível Médio Completo		
Total de vagas		09			
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.
		Técnico em Enfermagem	56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.
Total de vagas		64		2.917,60	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem
		Total de vagas	01		
VI	Técnico de	Biomédico	02	Nível Superior Completo –	44
		Total de vagas	02		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Serviços Públicos	Enfermeiro	14	Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	horas/sem	
VII	Farmacêutico	01	Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	22 horas/sem	5.169,04
	Farmacêutico-Bioquímico	03			
	Nutricionista	01			
	Fisioterapeuta	01			
	Total de vagas	22			
Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	27.191,21
	Médico Pediatra	01			
	Médico Ginecologista Obstetra	01			
Especialista em Serviço Público	Médico Otorrinolaringologista	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	22 horas/sem	13.595,61
Total de vagas		06			

TOTAL GERAL DE VAGAS - 137

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N° 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	14.542,21	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	11.410,78	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	7.501,40	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	6.001,08	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.775,75	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	2.487,22	1	8	Ensino Médio Completo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO VI

**TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO
SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	5.816,83	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.933,44	2	
Gerência	G-1	2.717,22	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	2.090,18	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.463,13	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	1.107,79	2	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.400,41	14	
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.776,66	1	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO VI

TABELA III
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	193,89	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	363,58			
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	193,89	
			17:00 às 07:00		
Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	363,58			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR N° 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO VI

TABELA IV

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.544,65	1.560,10	1.575,70	1.591,46	1.607,37	1.623,44	1.639,68	1.656,08	1.672,64	1.689,36	1.706,26
		1.723,32	1.740,55	1.757,96	1.775,54	1.793,29	1.811,23	1.829,34	1.847,63	1.866,11	1.884,77	
		1.903,62	1.922,65	1.941,88	1.961,30	1.980,91	2.000,72	2.020,73	2.040,93	2.061,34	2.081,96	
		2.102,78	2.123,80	2.145,04	2.166,49	2.188,16	2.210,04	2.232,14	2.254,46	2.277,01	2.299,78	
		2.322,77	2.346,00	2.369,49	2.393,16	2.417,09	2.441,26	2.465,67	2.490,33	2.515,23	2.540,38	
		2.565,79	2.591,45	2.617,36	2.643,53	2.669,97	2.696,67	2.723,64	2.750,87	2.778,38	2.806,16	
		2.834,23	2.862,57	2.891,19	2.920,11	2.949,31	2.978,80	3.008,59	3.038,67	3.069,06	3.099,75	
		3.130,75	3.162,06	3.193,68	3.225,61	3.257,87	3.290,45	3.323,35	3.356,59	3.390,15	3.424,05	
		3.458,29	3.492,88	3.527,81	3.563,08	3.598,71	3.634,70	3.671,05	3.707,76	3.744,84	3.782,29	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	3.820,11	3.858,31	3.896,89	3.935,86	3.975,22	4.014,97	4.055,12	4.095,67	4.136,63	4.178,00
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	4.219,78	4.261,97	4.304,59	4.347,12	4.391,12	4.479,03	4.479,38	4.524,17	4.569,41	4.615,11

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1603,99	1.733,43	1.750,77	1.768,27	1.785,96	1.803,82	1.821,85	1.840,07	1.858,47	1.877,06	1.895,83
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.914,79	1.933,94	1.953,27	1.972,81	1.992,54	2.012,46	2.032,59	2.052,91	2.073,44	2.094,17
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			2.115,12	2.136,27	2.157,63	2.179,21	2.201,00	2.223,01	2.245,24	2.267,69	2.290,37	2.313,27
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.336,40	2.359,77	2.383,37	2.407,20	2.431,27	2.455,58	2.480,14	2.504,94	2.529,99	2.555,29
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.580,84	2.606,65	2.632,72	2.659,05	2.685,64	2.712,49	2.739,62	2.767,01	2.794,68	2.822,63
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.850,86	2.879,37	2.908,16	2.937,24	2.966,61	2.996,28	3.026,24	3.056,51	3.087,07	3.117,94		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	3.149,12	3.180,61	3.212,42	3.244,54	3.276,99	3.309,76	3.342,85	3.376,28	3.410,05	3.444,15		
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
	3.478,59	3.513,37	3.548,51	3.583,99	3.619,83	3.656,03	3.692,59	3.729,52	3.766,81	3.804,48		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Serviços	1.716,27	1.906,71	1.925,78	1.945,04	1.964,49	1.984,13	2.003,97	2.024,01	2.044,25	2.064,70	2.085,34
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		2.106,20	2.127,26	2.148,53	2.170,02	2.191,72	2.213,63	2.235,77	2.258,13	2.280,71	2.303,52	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.326,55	2.349,82	2.373,31	2.397,05	2.421,02	2.445,23	2.469,68	2.494,38	2.519,32	2.544,51	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.569,96	2.595,66	2.621,62	2.647,83	2.674,31	2.701,05	2.728,06	2.755,34	2.782,90	2.810,73	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.838,83	2.867,22	2.895,89	2.924,85	2.954,10	2.983,64	3.013,48	3.043,61	3.074,05	3.104,79	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		3.135,84	3.167,20	3.198,87	3.230,86	3.263,17	3.295,80	3.328,76	3.362,04	3.395,66	3.429,62	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		3.463,92	3.492,56	3.533,54	3.568,88	3.604,57	3.640,61	3.677,02	3.713,79	3.750,93	3.788,43	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		3.826,92	3.864,58	3.903,23	3.942,26	3.981,68	4.021,50	4.061,71	4.102,33	4.143,35	4.184,79	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
4.226,64	4.268,90	4.311,59	4.354,71	4.398,25	4.442,24	4.486,66	4.531,53	4.576,84	4.622,61			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL					
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional		
			1	2	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		2.059,35	2.079,95	2.100,75	2.121,75	2.142,97	2.164,40	2.186,05	2.207,91	2.229,99	2.252,29	2.274,81	
IV	Assistente de Serviços Especializados I	11	2.297,56	2.320,53	2.343,74	2.367,17	2.390,85	2.414,75	2.438,90	2.463,29	2.487,92	2.512,80	
		21	2.537,93	2.563,31	2.588,94	2.614,83	2.640,98	2.667,39	2.694,07	2.721,01	2.748,22	2.775,70	
		31	2.803,46	2.831,49	2.859,80	2.888,40	2.917,29	2.946,46	2.975,92	3.005,68	3.035,74	3.066,10	
		41	3.096,76	3.127,73	3.159,00	3.190,59	3.222,50	3.254,72	3.287,27	3.320,14	3.353,35	3.386,88	
		51	3.420,75	3.454,96	3.489,51	3.524,40	3.559,64	3.595,24	3.631,19	3.667,50	3.704,18	3.741,22	
		61	3.778,63	3.816,42	3.854,58	3.893,13	3.932,06	3.971,38	4.011,10	4.051,21	4.091,72	4.132,64	
		71	4.173,96	4.215,70	4.257,86	4.300,44	4.343,44	4.386,88	4.430,75	4.475,05	4.519,72	4.565,00	
		81	4.610,96	4.656,76	4.703,33	4.750,36	4.797,86	4.855,84	4.894,30	4.943,24	4.992,67	5.042,60	
		91	5.093,03	5.143,96	5.195,40	5.247,35	5.299,75	5.352,62	5.406,35	5.460,42	5.515,02	5.570,17	
		11	2.426,77	2.451,03	2.475,54	2.500,30	2.525,30	2.550,56	2.576,06	2.601,82	2.627,84	2.654,12	
		21	2.675,25	2.702,03	2.729,03	2.756,25	2.783,69	2.811,36	2.839,26	2.867,39	2.895,75	2.924,34	2.953,16
		31	2.926,75	2.955,25	2.984,96	3.014,88	3.045,01	3.075,36	3.105,92	3.136,70	3.167,70	3.198,92	3.230,36
		41	3.180,25	3.210,25	3.240,46	3.270,88	3.301,51	3.332,36	3.363,42	3.394,70	3.426,20	3.457,92	3.489,86
		51	3.435,75	3.466,75	3.497,96	3.529,38	3.560,91	3.592,56	3.624,32	3.656,30	3.688,50	3.720,92	3.753,56
		61	3.692,25	3.724,25	3.756,46	3.788,88	3.821,41	3.854,06	3.886,82	3.919,80	3.953,00	3.986,42	4.019,96
71	3.949,75	3.982,75	4.015,96	4.049,38	4.082,91	4.116,46	4.150,12	4.183,90	4.217,90	4.252,12	4.286,56		
81	4.208,25	4.241,75	4.275,46	4.309,38	4.343,41	4.377,56	4.411,82	4.446,30	4.480,90	4.515,62	4.550,56		
91	4.467,75	4.501,75	4.535,96	4.570,38	4.604,91	4.639,46	4.674,12	4.708,90	4.743,90	4.779,12	4.814,56		

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
V	Serviços de Especialização	2.402,74	2.426,77	2.451,03	2.475,54	2.500,30	2.525,30	2.550,56	2.576,06	2.601,82	2.627,84	2.654,12
		2.658,25	2.684,25	2.710,46	2.736,88	2.763,41	2.790,06	2.816,82	2.843,70	2.870,70	2.897,92	2.925,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.680,66	2.707,47	2.734,54	2.734,89	2.789,50	2.817,40	2.845,57	2.874,03	2.902,77	2.931,80
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.961,12	2.990,73	3.020,63	3.020,63	3.081,35	3.112,16	3.143,28	3.174,72	3.206,46	3.238,53
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
3.270,91	3.303,62	3.336,66	3.370,03	3.403,73	3.437,76	3.472,14	3.506,86	3.541,93	3.577,35
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3.613,12	3.649,25	3.685,75	3.722,60	3.759,83	3.797,43	3.835,40	3.873,76	3.912,50	3.951,62
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.991,14	4.031,05	4.071,36	4.112,07	4.153,19	4.194,72	4.236,67	4.279,04	4.321,83	4.365,05
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
4.408,70	4.452,78	4.497,31	4.542,29	4.587,71	4.633,59	4.679,92	4.726,72	4.773,99	4.821,73
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
4.869,94	4.918,64	4.967,83	5.017,51	5.067,68	5.118,36	5.169,54	5.221,24	5.273,45	5.326,19
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.379,45	5.433,24	5.487,58	5.542,45	5.597,88	5.653,85	5.710,39	5.767,50	5.825,17	5.883,42
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5.942,26	6.001,68	6.061,70	6.122,31	6.183,54	6.245,37	6.307,83	6.370,91	6.434,91	6.498,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
VI		2.574,38	2.600,12	2.626,12	2.652,38	2.678,91	2.705,70	2.732,75	2.760,08	2.787,68	2.815,56	2.843,71			
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		2.872,15	2.900,87	2.929,88	2.959,18	2.988,77	3.018,66	3.048,85	3.079,33	3.110,13	3.141,23
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		3.172,64	3.204,37	3.236,41	3.268,78	3.301,46	3.334,48	3.367,82	3.401,50	3.435,52	3.469,87
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		3.504,57	3.539,62	3.575,01	3.610,76	3.646,87	3.683,34	3.720,17	3.757,37	3.794,95	3.832,90
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		3.871,23	3.909,94	3.949,04	3.988,53	4.028,41	4.068,70	4.109,38	4.150,48	4.191,48	4.233,86
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
		4.276,24	4.319,00	4.362,19	4.405,82	4.449,87	4.494,37	4.539,32	4.584,71	4.630,56	4.676,86
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		4.723,63	4.770,87	4.818,58	4.818,76	4.915,43	4.964,58	5.014,23	5.064,37	5.115,02	5.166,17
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
		5.217,83	5.270,01	5.322,71	5.375,93	5.429,69	5.483,99	5.538,83	5.594,22	5.650,16	5.706,66
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
		5.763,73	5.821,37	5.879,58	5.938,37	5.997,76	6.057,74	6.118,31	6.179,50	6.241,29	6.303,70

Agente de Serviços

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
VII	Agente de Serviços Públicos	2.917,64	2.946,82	2.976,29	3.006,05	3.036,11	3.066,47	3.097,14	3.128,11	3.159,39	3.190,98	3.222,89
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			3.255,12	3.287,67	3.320,55	3.353,55	3.387,29	3.421,17	3.455,38	3.489,93	3.524,83	3.560,08
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3.595,68	3.631,64	3.667,95	3.704,63	3.741,68	3.779,10	3.816,89	3.855,06	3.893,61	3.932,54
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
3.971,87	4.011,59	4.051,70	4.092,22	4.133,14	4.174,47	4.216,22	4.258,38	4.300,96	4.343,97
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4.387,41	4.431,29	4.475,60	4.520,36	4.565,56	4.611,22	4.657,33	4.703,90	4.750,94	4.798,45
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
4.846,43	4.894,90	4.943,85	4.993,29	5.043,22	5.093,65	5.144,59	5.196,03	5.247,99	5.300,47
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
5.353,48	5.407,01	5.461,08	5.515,69	5.570,85	5.626,56	5.682,83	5.739,65	5.797,05	5.855,02
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
5.353,57	5.972,71	6.032,43	6.092,76	6.153,69	6.215,22	6.277,37	6.340,15	6.403,55	6.467,59
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
6.532,26	6.597,58	6.663,56	6.730,20	6.797,50	6.865,47	6.934,13	7.003,47	7.073,47	7.144,24
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
7.215,68	7.287,84	7.360,72	7.434,32	7.508,67	7.583,75	7.659,59	7.736,19	7.813,55	7.891,68
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
7.970,60	8.050,31	8.130,81	8.212,12	8.294,24	8.377,18	8.460,95	8.545,56	8.630,01	8.717,33
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
8.804,50	8.892,55	8.981,47	9.071,29	9.162,00	9.253,62	9.346,16	9.439,62	9.534,01	9.629,35
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
9.725,65	9.822,90	9.921,13	10.020,34	10.120,55	10.221,97	10.323,97	10.427,21	10.531,48	10.636,80

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional
---------------------	-------	-------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	1	2	3	4	5													
VIII		7.627,00	7.780,30	7.858,10	7.936,68	8.016,05	8.096,21	8.177,17	8.258,94	8.341,53								
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20							
		8.424,95	8.509,20	8.594,29	8.680,23	8.767,04	8.854,71	8.943,25	9.032,69	9.123,01	9.214,24							
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
		9.306,39	9.399,45	9.493,44	9.588,38	9.684,24	9.781,11	9.878,92	9.977,71	10.077,48	10.178,26							
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40							
		10.280,04	10.382,84	10.486,67	10.591,54	10.697,45	10.804,43	10.912,47	11.021,59	11.131,81	11.243,13							
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50							
		11.355,56	11.469,11	11.583,81	11.699,64	11.823,44	11.934,81	12.054,15	12.174,70	12.296,44	12.419,41							
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60							
		12.543,60	12.669,04	12.795,73	12.923,69	13.052,92	13.183,45	13.315,29	13.448,44	13.582,92	13.718,04							
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70							
		13.855,94	13.994,50	14.134,44	14.275,79	14.418,55	14.562,73	14.855,44	14.855,44	14.855,44	15.004,00							

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 007/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.**Do Fundamento Legal :** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe.**Do Objeto :** O presente termo aditivo no valor de 25% do valor do contrato .**Da Ratificação das demais cláusulas :** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim / Horácio Zanon .**Data de assinatura:** 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

FUNSAUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024 - Contrato Administrativo nº 005/2023/
FUNSAÚDE****Termo Aditivo nº 001/2024****Contrato Administrativo nº 005/ 2023/FUNSAÚDE****Processo Administrativo nº 15453/2022****Processo Licitatório nº 002/2023****Pregão Presencial nº 002/2023****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- FUNSAÚDE**Contratado:** Face Card Administradora de Cartões Ltda.**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual referente "c on *tratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência "***Do Prazo:** Fica prorrogado o Contrato em epígrafe por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu encerramento.**Valor:** O valor total para execução do contrato para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 284.025,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).**Assinantes:** Clarice Maria Scariot/Anyce Liz Paola Paredes Gonzalez.**Data da assinatura:** 08 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica**Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.**

Dispõe sobre revisão geral e reposição salarial dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 7% (sete por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários públicos, e Conselheiros Tutelares tem efeitos retroativos à 1º.01.2024, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 275, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º.01.2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	11.929,46
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	9.841,44
Chefe de Comunicação e imprensa	01	DAS 1	9.841,44
Superintendente	04	DAS 1	11.410,81
Assessor Jurídico - 40 horas	02	DAS 3	7.551,47
Assessor Jurídico - 20 horas	02	DAS 3	3.775,73
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.502,59
Diretor Escolar A	01	GDE	9.844,00
Diretor Escolar B	01	GDE	9.228,75
Diretor Escolar C	04	GDE	8.859,60
Diretor Escolar D	03	GDE	8.613,50
Diretor Adjunto	01	GDE	7.998,25
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	6.000,84
Coordenador	55	DAS 5	6.002,07
Assessor Técnico	09	ADI - 1	4.504,69
Secretário I	17	ADI 2	3.531,80
Secretário II	23	ADI 3	2.487,22
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.989,61
Superintendente Odontológico - 40 h	04	PSI -UBS 1	9.025,63
Superintendente Odontológico - 20 h	02	UBS - 2	4.512,82
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	27.191,24
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	12.511,17
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	9.025,63
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	7.551,30
Ouvidor	01	DAS 2	7.551,30
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	4.835,38
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.119,15
Total	211		

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de escola Tipo A	01	GSE	15% da remuneração do Diretor A
Secretário de escola Tipo B	01	GSE	15% da remuneração do Diretor B
Secretário de escola Tipo C	04	GSE	15% da remuneração do Diretor C
Secretário de escola Tipo D	03	GSE	15% da remuneração do Diretor D
Diretor geral de Controladoria interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO III

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.651,72	1.668,23	1.684,92	1.701,76	1.718,78	1.735,97	1.753,33	1.770,86	1.788,57	1.806,46	1.824,52	1.842,77	1.861,20
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.879,81	1.898,61	1.917,59	1.936,77	1.956,13	1.975,70	1.995,45	2.015,41	2.035,56	2.055,92	2.076,48	2.097,24	2.118,21
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.139,40	2.160,79	2.182,40	2.204,22	2.226,26	2.248,53	2.271,01	2.293,72	2.316,66	2.339,83	2.363,22	2.386,86	2.410,72
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.434,83	2.459,18	2.483,77	2.508,61	2.533,70	2.559,03	2.584,62	2.610,47	2.636,57	2.662,94	2.689,57	2.716,47	2.743,63
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.771,07	2.798,78	2.826,76	2.855,03	2.883,58	2.912,42	2.941,54	2.970,96	3.000,67	3.030,67	3.060,98	3.091,59	3.122,51

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.716,27	1.733,43	1.750,77	1.768,27	1.785,96	1.803,82	1.821,85	1.840,07	1.858,47	1.877,06	1.895,83	1.914,79	1.933,94
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.953,27	1.972,81	1.992,54	2.012,46	2.032,59	2.052,91	2.073,44	2.094,17	2.115,12	2.136,27	2.157,63	2.179,21	2.201,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.223,01	2.245,24	2.267,69	2.290,37	2.313,27	2.336,40	2.359,77	2.383,37	2.407,20	2.431,27	2.455,58	2.480,14	2.504,94
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.529,99	2.555,29	2.580,84	2.606,65	2.632,72	2.659,05	2.685,64	2.712,49	2.739,62	2.767,01	2.794,68	2.822,63	2.850,86
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.879,37	2.908,16	2.937,24	2.966,61	2.996,28	3.026,24	3.056,51	3.087,07	3.117,94	3.149,12	3.180,61	3.212,42	3.244,54

Table with 14 columns (Categoria, Cargo, 1-13) for Assistant Service (Assistente de Serviço) in Category III.

Table with 14 columns (Categoria, Cargo, 1-13) for Specialized Assistant Service (Assistente de Serviço Especializado) in Category IV.

Table with 14 columns (Categoria, Cargo, 1-13) for Specialized Assistant II Service (Assistente de Serviço Especializado II) in Category V.

Table with 14 columns (Categoria, Cargo, 1-13) for Service Agent (Agente de Serviço) in Category VI.

Table with 14 columns (Categoria, Cargo, 1-13) for Public Service Agent (Agente de Serviço Público) in Category VII.

Table with 14 columns (Categoria, Cargo/Função, 1-13) for Public Service Agent / Technician (Agente de Serviço Público / Técnico de Enfermagem) in Category VII - A.

Table with 14 columns (Categoria, Cargo, 1-13) for Public Service Technician (Técnico de Serviço Público) in Category VIII.

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
IX	Técnico de Serviço Público 04 Horas	3,775.73	3,813.49	3,851.62	3,890.14	3,929.04	3,968.33	4,008.01	4,048.09	4,088.57	4,129.46	4,170.76	4,212.46	4,254.59	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		4,297.13	4,340.10	4,383.51	4,427.34	4,471.61	4,516.33	4,561.49	4,607.11	4,653.18	4,699.71	4,746.71	4,794.18	4,842.12	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		4,890.54	4,939.44	4,988.84	5,038.73	5,089.11	5,140.01	5,191.41	5,243.32	5,295.75	5,348.71	5,402.20	5,456.22	5,510.78	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		5,565.89	5,621.55	5,677.76	5,734.54	5,791.89	5,849.81	5,908.30	5,967.39	6,027.06	6,087.33	6,148.20	6,209.69	6,271.78	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		6,334.50	6,397.85	6,461.82	6,526.44	6,591.71	6,657.62	6,724.20	6,791.44	6,859.36	6,927.95	6,997.23	7,067.20	7,137.87	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
X	Especialista em Serviço Público de Saúde Adicional de até + 40% de Produtividade	27,191.24	27,463.15	27,737.78	28,015.16	28,295.31	28,578.26	28,864.04	29,152.69	29,444.21	29,738.65	30,036.04	30,336.40	30,639.77	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		30,946.16	31,255.62	31,568.18	31,883.86	32,202.70	32,524.73	32,849.98	33,178.48	33,510.26	33,845.36	34,183.82	34,525.65	34,870.91	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		35,710.62	35,971.82	36,235.97	36,504.81	36,777.98	37,055.17	37,336.34	37,620.20	37,907.80	38,199.18	38,494.37	38,793.42	39,096.35	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		40,083.21	40,384.05	40,688.89	41,297.77	41,710.75	42,127.86	42,549.14	42,974.63	43,404.38	43,838.42	44,276.80	44,719.57	45,166.77	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		45,618.44	46,074.62	46,535.37	47,000.72	47,470.73	47,945.43	48,424.89	48,909.14	49,398.23	49,892.21	50,391.13	50,895.04	51,403.99	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XI	Técnico de Serviço Público 06 Horas	5,663.60	5,720.23	5,777.43	5,835.21	5,893.56	5,952.50	6,012.02	6,072.14	6,132.86	6,194.19	6,256.13	6,318.69	6,381.88	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		6,445.70	6,510.16	6,575.26	6,641.01	6,707.42	6,774.50	6,842.24	6,910.66	6,979.77	7,049.57	7,120.06	7,191.26	7,263.18	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		7,335.81	7,409.17	7,483.26	7,558.09	7,633.67	7,710.01	7,787.11	7,864.98	7,943.63	8,023.07	8,103.30	8,184.33	8,266.17	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		8,348.83	8,432.32	8,516.65	8,601.81	8,687.83	8,774.71	8,862.46	8,951.08	9,040.59	9,131.00	9,222.31	9,314.53	9,407.67	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		9,501.75	9,596.77	9,692.74	9,789.66	9,887.56	9,986.44	10,086.30	10,187.16	10,289.04	10,391.93	10,495.85	10,600.80	10,706.81	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XII	Assistente de Serviço II	3,042.38	3,072.81	3,103.54	3,134.57	3,165.92	3,197.58	3,229.55	3,261.85	3,294.47	3,327.41	3,360.69	3,394.29	3,428.24	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		3,462.52	3,497.14	3,532.11	3,567.44	3,603.11	3,639.14	3,675.53	3,712.29	3,749.41	3,786.90	3,824.77	3,863.02	3,901.65	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		3,940.67	3,980.07	4,019.88	4,060.07	4,100.67	4,141.68	4,183.10	4,224.93	4,267.18	4,309.85	4,352.95	4,396.48	4,440.44	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		4,484.85	4,529.70	4,574.99	4,620.74	4,666.95	4,713.62	4,760.76	4,808.36	4,856.45	4,905.01	4,954.06	5,003.60	5,053.64	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	

5,104.17	5,155.22	5,206.77	5,258.84	5,311.42	5,364.54	5,418.18	5,472.37	5,527.09	5,582.36	5,638.18	5,694.57	5,751.51	
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	4,732.04	4,779.36	4,827.16	4,875.43	4,924.18	4,973.42	5,023.16	5,073.39	5,124.12	5,175.37	5,227.12	5,279.39	5,332.18	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		5,385.51	5,439.36	5,493.75	5,548.69	5,604.18	5,660.22	5,716.82	5,773.99	5,831.73	5,890.05	5,948.95	6,008.44	6,068.52	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		6,129.21	6,190.50	6,252.41	6,314.93	6,378.08	6,441.86	6,506.28	6,571.34	6,637.05	6,703.43	6,770.46	6,838.16	6,906.55	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		6,975.61	7,045.37	7,115.82	7,186.98	7,258.85	7,331.44	7,404.75	7,478.80	7,553.59	7,629.12	7,705.41	7,782.47	7,860.29	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		7,938.90	8,018.28	8,098.47	8,179.45	8,261.25	8,343.86	8,427.30	8,511.57	8,596.69	8,682.65	8,769.48	8,857.17	8,945.75	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	8,896.25	8,985.21	9,075.06	9,165.81	9,257.47	9,350.05	9,443.55	9,537.98	9,633.36	9,729.69	9,826.99	9,925.26	10,024.51	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		10,124.76	10,228.27	10,331.55	10,435.58	10,540.37	10,644.92	10,749.24	10,854.33	10,959.19	11,063.82	11,169.22	11,274.39	11,379.24	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		11,572.92	11,684.15	11,794.53	11,904.08	12,013.81	12,123.71	12,233.81	12,344.13	12,454.67	12,565.42	12,676.38	12,787.56	12,898.93	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		13,114.16	13,245.30	13,377.75	13,511.53	13,645.65	13,780.11	13,914.94	14,050.15	14,185.75	14,321.74	14,458.19	14,595.05	14,732.36	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		14,925.14	15,074.39	15,225.13	15,377.38	15,531.16	15,686.47	15,843.33	16,001.77	16,161.78	16,323.40	16,486.64	16,651.50	16,818.02	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério 04 Horas	4,448.12	4,492.60	4,537.53	4,582.90	4,628.73	4,675.02	4,721.77	4,768.98	4,816.67	4,864.84	4,913.49	4,962.62	5,012.25	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		5,062.37	5,113.00	5,164.13	5,215.77	5,267.93	5,320.61	5,373.81	5,427.55	5,481.83	5,536.64	5,592.01	5,647.93	5,704.41	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		5,761.45	5,819.07	5,877.26	5,936.03	5,995.39	6,055.35	6,115.90	6,177.06	6,238.83	6,301.22	6,364.23	6,427.87	6,492.15	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		6,557.07	6,622.64	6,688.87	6,755.76	6,823.31	6,891.55	6,960.46	7,030.07	7,100.37	7,171.37	7,243.09	7,315.52	7,388.67	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		7,462.56	7,537.18	7,612.56	7,688.68	7,765.57	7,843.22	7,921.66	8,000.87	8,080.88	8,161.69	8,243.31	8,325.74	8,409.00	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XVI	Agente de Serviço Público 04 Horas	1,458.82	1,473.40	1,488.14	1,503.02	1,518.05	1,533.23	1,548.56	1,564.05	1,579.69	1,595.49	1,611.44	1,627.56	1,643.83	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		1,660.27	1,676.87	1,693.64	1,710.58	1,727.68	1,744.96	1,762.41							

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal 40h/s	7.551,46	7.626,98	7.703,25	7.780,28	7.858,08	7.936,66	8.016,03	8.096,19	8.177,15	8.258,92	8.341,51	8.424,93	8.509,18
		8.594,27	8.680,21	8.767,01	8.854,68	8.943,23	9.032,66	9.122,99	9.214,22	9.306,36	9.399,42	9.493,42	9.588,35	9.684,23
		9.781,08	9.878,89	9.977,68	10.077,45	10.178,23	10.280,01	10.382,81	10.486,64	10.591,51	10.697,42	10.804,39	10.912,44	11.021,56
		11.131,78	11.243,10	11.355,53	11.469,08	11.583,77	11.699,61	11.816,61	11.934,77	12.054,12	12.174,66	12.296,41	12.419,37	12.543,57
		12.669,00	12.795,69	12.923,65	13.052,89	13.183,41	13.315,25	13.448,40	13.582,89	13.718,71	13.855,90	13.994,46	14.134,40	14.275,75

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO IV

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselho Tutelar	05	6.752,35

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO V

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	44 h	4.501,56
Diretor Clínico	01	40 h	27.191,23
Diretor Técnico	01	40 h	27.191,23
Diretor Financeiro	01	44 h	8.778,68
Presidente	01	44 h	19.450,21
Superintendente de Enfermagem	01	44 h	8.289,50
Coordenador de Compras	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Laboratório	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Manutenção	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Recursos Humanos	01	44 h	6.002,09
Coordenador Contábil	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Farmácia	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Enfermagem	01	44 h	6.002,09
Coordenador de Radiologia	01	44 h	6.002,09
Assessor Jurídico	01	40 h	7.551,46
Ouvidor	01	44 h	7.551,46
Secretário	02	44 h	2.487,26
Secretário I	02	44 h	3.531,80
TOTAL DE VAGAS - 21			

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de vagas/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.587,90
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
Total de vagas			17			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.716,20
Total de vagas			10			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	03	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.887,55
		Auxiliar Administrativo	05			
Total de vagas			08			

IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.574,30
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
Total de vagas			09			
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	2.917,60
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	3.557,75
Total de vagas			64			
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	5.424,35
Total de vagas			01			
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	7.551,41
		Enfermeiro	14			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	03			
		Nutricionista	01		22 horas/sem	5.169,04
		Fisioterapeuta	01			
Total de vagas			22			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	27.191,21
		Médico Pediatra	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	13.595,61
		Médico Otorrinolaringologista	01			
Total de vagas			06			

TOTAL GERAL DE VAGAS - 137

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	14.542,21	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	11.410,78	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	7.501,40	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	6.001,08	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.775,75	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	2.487,22	1	8	Ensino Médio Completo

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal
Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO VI
TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	5.816,83	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.933,44	2	
Gerência	G-1	2.717,22	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	2.090,18	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.463,13	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	1.107,79	2	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.400,41	14	
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.776,66	1	

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal
Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO VI
TABELA III
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	193,89	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	363,58	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	193,89	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	363,58	

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal
Lei Complementar Nº 276/2024, De 20 De Fevereiro De 2024.

ANEXO VI
TABELA IV

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional											
			1	2	3	4	5							
I		1.544,65	1.560,10	1.575,70	1.591,46	1.60737	1.623,44	1.639,68	1.656,08	1.672,64	1.689,36	1.706,26		

Auxiliar de Serviços	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
	1.723,32	1.740,55	1.757,96	1.775,54	1.793,29	1.811,23	1.829,34	1.847,63	1.866,11	1.884,77		
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
	1.903,62	1.922,65	1.941,88	1.961,30	1.980,91	2.000,72	2.020,73	2.040,93	2.061,34	2.081,96		
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
	2.102,78	2.123,80	2.145,04	2.166,49	2.188,16	2.210,04	2.232,14	2.254,46	2.277,01	2.299,78		
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
	2.322,77	2.346,00	2.369,49	2.393,16	2.417,09	2.441,26	2.465,67	2.490,33	2.515,23	2.540,38		
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		
	2.565,79	2.591,45	2.617,36	2.643,53	2.669,97	2.696,67	2.723,64	2.750,87	2.778,38	2.806,16		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	2.834,23	2.862,57	2.891,19	2.920,11	2.949,31	2.978,80	3.008,59	3.038,67	3.069,06	3.099,75		
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
	3.130,75	3.162,06	3.193,68	3.225,61	3.257,87	3.290,45	3.323,35	3.356,59	3.390,15	3.424,05		
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
	3.458,29	3.492,88	3.527,81	3.563,08	3.598,71	3.634,70	3.671,05	3.707,76	3.744,84	3.782,29		
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
3.820,11	3.858,31	3.896,89	3.935,86	3.975,22	4.014,97	4.055,12	4.095,67	4.136,63	4.178,00			
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110			
4.219,78	4.261,97	4.304,59	4.347,12	4.391,12	4.479,03	4.479,38	4.524,17	4.569,41	4.615,11			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5						
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1603,99	1.733,43	1.750,77	1.768,27	1.785,96	1.803,82	1.821,85	1.840,07	1.858,47	1.877,06	1.895,83	
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
		1.914,79	1.933,94	1.953,27	1.972,81	1.992,54	2.012,46	2.032,59	2.052,91	2.073,44	2.094,17		
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
		2.115,12	2.136,27	2.157,63	2.179,21	2.201,00	2.223,01	2.245,24	2.267,69	2.290,37	2.313,27		
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
		2.336,40	2.359,77	2.383,37	2.407,20	2.431,27	2.455,58	2.480,14	2.504,94	2.529,99	2.555,29		
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
		2.580,84	2.606,65	2.632,72	2.659,05	2.685,64	2.712,49	2.739,62	2.767,01	2.794,68	2.822,63		
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		
		2.850,86	2.879,37	2.908,16	2.937,24	2.966,61	2.996,28	3.026,24	3.056,51	3.087,07	3.117,94		
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
3.149,12	3.180,61	3.212,42	3.244,54	3.276,99	3.309,76	3.342,85	3.376,28	3.410,05	3.444,15				
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80				
3.478,59	3.513,37	3.548,51	3.583,99	3.619,83	3.656,03	3.692,59	3.729,52	3.766,81	3.804,48				

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional							
			1	2	3	4	5			

III	Assistente de Serviços	1.716,27	1.906,71	1.925,78	1.945,04	1.964,49	1.984,13	2.003,97	2.024,01	2.044,25	2.064,70	2.085,34			
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
		2.106,20	2.127,26	2.148,53	2.170,02	2.191,72	2.213,63	2.235,77	2.258,13	2.280,71	2.303,52				
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
		2.326,55	2.349,82	2.373,31	2.397,05	2.421,02	2.445,23	2.469,68	2.494,38	2.519,32	2.544,51				
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40				
		2.569,96	2.595,66	2.621,62	2.647,83	2.674,31	2.701,05	2.728,06	2.755,34	2.782,90	2.810,73				
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50				
		2.838,83	2.867,22	2.895,89	2.924,85	2.954,10	2.983,64	3.013,48	3.043,61	3.074,05	3.104,79				
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60				
		3.135,84	3.167,20	3.198,87	3.230,86	3.263,17	3.295,80	3.328,76	3.362,04	3.395,66	3.429,62				
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70				
		3.463,92	3.492,56	3.533,54	3.568,88	3.604,57	3.640,61	3.677,02	3.713,79	3.750,93	3.788,43				
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80				
3.826,92	3.864,58	3.903,23	3.942,26	3.981,68	4.021,50	4.061,71	4.102,33	4.143,35	4.184,79						
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90						
4.226,64	4.268,90	4.311,59	4.354,71	4.398,25	4.442,24	4.486,66	4.531,53	4.576,84	4.622,61						

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional											
			1	2	3	4	5							
IV	Assistente de Serviços Especializados I	2.059,35	2.079,95	2.100,75	2.121,75	2.142,97	2.164,40	2.186,05	2.207,91	2.229,99	2.252,29	2.274,81		
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20			
		2.297,56	2.320,53	2.343,74	2.367,17	2.390,85	2.414,75	2.438,90	2.463,29	2.487,92	2.512,80			
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
		2.537,93	2.563,31	2.588,94	2.614,83	2.640,98	2.667,39	2.694,07	2.721,01	2.748,22	2.775,70			
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40			
		2.803,46	2.831,49	2.859,80	2.888,40	2.917,29	2.946,46	2.975,92	3.005,68	3.035,74	3.066,10			
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50			
		3.096,76	3.127,73	3.159,00	3.190,59	3.222,50	3.254,72	3.287,27	3.320,14	3.353,35	3.386,88			
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60			
		3.420,75	3.454,96	3.489,51	3.524,40	3.559,64	3.595,24	3.631,19	3.667,50	3.704,18	3.741,22			
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
		3.778,63	3.816,42	3.854,58	3.893,13	3.932,06	3.971,38	4.011,10	4.051,21	4.091,72	4.132,64			
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
4.173,96	4.215,70	4.257,86	4.300,44	4.343,44	4.386,88	4.430,75	4.475,05	4.519,72	4.565,00					
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90					
4.610,96	4.656,76	4.703,33	4.750,36	4.797,86	4.855,84	4.894,30	4.943,24	4.992,67	5.042,60					
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100					
5.093,03	5.143,96	5.195,40	5.247,35	5.247,35	5.352,82	5.406,35	5.460,42	5.515,02	5.570,17					

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					

V	Assistente de Serviços Especializados II	2.402,74	2.426,77	2.451,03	2.475,54	2.500,30	2.525,30	2.550,56	2.576,06	2.601,82	2.627,84	2.654,12			
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
		2.680,66	2.707,47	2.734,54	2.734,89	2.789,50	2.817,40	2.845,57	2.874,03	2.902,77	2.931,80				
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
		2.961,12	2.990,73	3.020,63	3.020,63	3.081,35	3.112,16	3.143,28	3.174,72	3.206,46	3.238,53				
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40				
		3.270,91	3.303,62	3.336,66	3.370,03	3.403,73	3.437,76	3.472,14	3.506,86	3.541,93	3.577,35				
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50				
		3.613,12	3.649,25	3.685,75	3.722,60	3.759,83	3.797,43	3.835,40	3.873,76	3.912,50	3.951,62				
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60				
		3.991,14	4.031,05	4.071,36	4.112,07	4.153,19	4.194,72	4.236,67	4.279,04	4.321,83	4.365,05				
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70				
		4.408,70	4.452,78	4.497,31	4.542,29	4.587,71	4.633,59	4.679,92	4.726,72	4.773,99	4.821,73				
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80				
4.869,94	4.918,64	4.967,83	5.017,51	5.067,68	5.118,36	5.169,54	5.221,24	5.273,45	5.326,19						
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90						
5.379,45	5.433,24	5.487,58	5.542,45	5.597,88	5.653,85	5.710,39	5.767,50	5.825,17	5.883,42						
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100						
5.942,26	6.001,68	6.061,70	6.122,31	6.183,54	6.245,37	6.307,83	6.370,91	6.434,91	6.498,96						

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
VI		2.574,38	2.600,12	2.626,12	2.652,38	2.678,91	2.705,70	2.732,75	2.760,08	2.787,68	2.815,56	2.843,71		
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		

Agente de Serviços	2.872,15	2.900,87	2.929,88	2.959,18	2.988,77	3.018,66	3.048,85	3.079,33	3.110,13	3.141,23		
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
	3.172,64	3.204,37	3.236,41	3.268,78	3.301,46	3.334,48	3.367,82	3.401,50	3.435,52	3.469,87		
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
	3.504,57	3.539,62	3.575,01	3.610,76	3.646,87	3.683,34	3.720,17	3.757,37	3.794,95	3.832,90		
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
	3.871,23	3.909,94	3.949,04	3.988,53	4.028,41	4.068,70	4.109,38	4.150,48	4.191,48	4.233,86		
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		
	4.276,24	4.319,00	4.362,19	4.405,82	4.449,87	4.494,37	4.539,32	4.584,71	4.630,56	4.676,86		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	4.723,63	4.770,87	4.818,58	4.818,76	4.915,43	4.964,58	5.014,23	5.064,37	5.115,02	5.166,17		
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
	5.217,83	5.270,01	5.322,71	5.375,93	5.429,69	5.483,99	5.538,83	5.594,22	5.650,16	5.706,66		
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
5.763,73	5.821,37	5.879,58	5.938,37	5.997,76	6.057,74	6.118,31	6.179,50	6.241,29	6.303,70			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
VII		2.917,64	2.946,82	2.976,29	3.006,05	3.036,11	3.066,47	3.097,14	3.128,11	3.159,39	3.190,98	3.222,89		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		

Agente de Serviços Públicos	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.255,12	3.287,67	3.320,55	3.353,55	3.387,29	3.421,17	3.455,38	3.489,93	3.524,83	3.560,08
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.595,68	3.631,64	3.667,95	3.704,63	3.741,68	3.779,10	3.816,89	3.855,06	3.893,61	3.932,54
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	3.971,87	4.011,59	4.051,70	4.092,22	4.133,14	4.174,47	4.216,22	4.258,38	4.300,96	4.343,97
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	4.387,41	4.431,29	4.475,60	4.520,36	4.565,56	4.611,22	4.657,33	4.703,90	4.750,94	4.798,45
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	4.846,43	4.894,90	4.943,85	4.993,29	5.043,22	5.093,65	5.144,59	5.196,03	5.247,99	5.300,47
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	5.353,48	5.407,01	5.461,08	5.515,69	5.570,85	5.626,56	5.682,83	5.739,65	5.797,05	5.855,02
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	5.353,57	5.972,71	6.032,43	6.092,76	6.153,69	6.215,22	6.277,37	6.340,15	6.403,55	6.467,59
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
6.532,26	6.597,58	6.663,56	6.730,20	6.797,50	6.865,47	6.934,13	7.003,47	7.073,47	7.144,24	
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
7.215,68	7.287,84	7.360,72	7.434,32	7.508,67	7.583,75	7.659,59	7.736,19	7.813,55	7.891,68	
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	
7.970,60	8.050,31	8.130,81	8.212,12	8.294,24	8.377,18	8.460,95	8.545,56	8.631,01	8.717,33	
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	
8.804,50	8.892,55	8.981,47	9.071,29	9.162,00	9.253,62	9.346,16	9.439,62	9.534,01	9.629,35	
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	
9.725,65	9.822,90	9.921,13	10.020,34	10.120,55	10.221,97	10.323,97	10.427,21	10.531,48	10.636,80	

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de serviços Públicos	7.551,48	7.627,00	7.703,27	7.780,30	7.858,10	7.936,68	8.016,05	8.096,21	8.177,17	8.258,94	8.341,53
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		8.424,95	8.509,20	8.594,29	8.680,23	8.767,04	8.854,71	8.943,25	9.032,69	9.123,01	9.214,24	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		9.306,39	9.399,45	9.493,44	9.588,38	9.684,24	9.781,11	9.878,92	9.977,71	10.077,48	10.178,26	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		10.280,04	10.382,84	10.486,67	10.591,54	10.697,45	10.804,43	10.912,47	11.021,59	11.131,81	11.243,13	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		11.355,56	11.469,11	11.583,81	11.699,64	11.699,64	11.934,81	12.054,15	12.174,70	12.296,44	12.419,41	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		12.543,60	12.669,04	12.795,73	12.923,69	13.052,92	13.183,45	13.315,29	13.448,44	13.582,92	13.718,04	
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
13.855,94	13.994,50	14.134,44	14.275,79	14.418,55	14.562,73	14.855,44	14.855,44	15.004,00	15.154,04			

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre reajuste e revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos e acrescido em 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) a título de reajuste, totalizando 7% (sete por cento), para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS